



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Formalização Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.083906/2023-87

Unidade Gestora: SEIDIGI/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 297, de 07/4/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 08/4/2025, Seção 2, página 57, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.984.836/0001-54**, sediada na Avenida Queiroz Filho, Nº 1700, Sala 907, Edif Sky Tower, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP: 05.319-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **ROBERTO DOS SANTOS GUERRA** e **ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.083906/2023-87** e em observância ao inciso I, do art. 104 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, a partir de **29/06/2025 até 28/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 92, inciso V §4º, da Lei nº 14.133/2021, em razão do interregno da anualidade do índice de correção vinculado contratualmente, dando consonância a formalização da CONTRATADA.

1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do reajuste.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 4.311.186,48** (quatro milhões, trezentos e onze mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LICENÇA DE USO Qlik Sense Enterprise CPU Core based Site Subscription (4 cores) Tipo de licença: Subscrição 12 meses	4	185.783,75	743.135,00
2	LICENÇA DE USO Adicional No of Cores QSE core based Site Subscription, Tipo de licença: Subscrição 12 meses	16	186.718,58	2.987.497,28
5	LICENÇA DE USO Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - for DW 1 target Tipo de licença: Subscrição por core pelo período de 12 meses	6	39.328,61	235.971,66
7	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES Serviço de Suporte técnico, upgrades e updates para Qlik Sense tokens pelo período de 12 meses	125	1.262,70	157.837,50

8	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES Serviço de Suporte técnico, upgrades e updates de versão de software de licença perpétua Qlik Analytics Platform (QAP) External edition pelo período de 12 meses	8	23.343,13	186.745,04
Valor Total R\$				4.311.186,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 00001/250110
- II - Fonte de Recursos: 1002000000
- III - PTRES: 234706
- IV - Elemento de Despesa: 339040
- V - Nota de Empenho: 2025NE000353 e 2025NE000354, datada de 03/06/2025

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual prestada, no valor de R\$215.559,32 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/06/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

(documento datado e
assinado eletronicamente)
**SINVAL ALAN FERREIRA
SILVA**

Subsecretário de Assuntos
Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e
assinado eletronicamente)
**ROBERTO DOS SANTOS
GUERRA**

Inteligência de Negócios,
Sistemas e Informática
Ltda.

CONTRATADA

(documento datado e
assinado eletronicamente)
**ANDRE THIAGO DE
OLIVEIRA CAZELATO**

Inteligência de Negócios,
Sistemas e Informática
Ltda.

CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Thiago de Oliveira Cazolato, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto dos Santos Guerra, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cabral de Pina Viana, Testemunha**, em 09/06/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 09/06/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 10/06/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048276638** e o código CRC **FDE6C895**.

Coordenação de Formalização Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br